



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

II TERMO ADITIVO

Nº 69479 - L. 1140-D - PGM/CD 236 - SC/248

PE 138/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 18.0.000054626-3

Termo Aditivo ao Contrato, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**, e a empresa **UNIÃO SEGURADORA S.A - VIDA E PREVIDÊNCIA**, para a contratação de seguro de vida em grupo para servidores do Município de Porto Alegre.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60**, e o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98**, neste ato representados, respectivamente, pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, JULIANA GARCIA DE CASTRO**, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto Municipal nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018, e pelo **DIRETOR-GERAL DO DMAE, DARCY NUNES DOS SANTOS**, aqui denominados simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **UNIÃO SEGURADORA S.A - VIDA E PREVIDÊNCIA, CNPJ nº 95.611.141/0001-57**, com sede na Praça Otávio Rocha, nº 65, 2º andar, bairro centro, cidade de Porto Alegre/RS, legalmente representada pelo Sr. **MILTON AMENGUAL MACHADO**, aqui denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato registrado na Procuradoria-Geral do Município sob o número 66781, livro 1084-D, folhas 092-106, advindo do **Pregão Eletrônico nº 138/2017**, Processo Administrativo nº 001.000273.17.1, com fundamento nos art. 57, II e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO E VIGÊNCIA

1.1 - Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar da 00 (zero) hora do dia **01/07/2019** até às 24 (vinte e quatro) horas do dia **30/06/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 – A contar de **01/07/2019**, conforme Cláusula Segunda, subitem 2.4.1 do Contrato, e acordado entre as partes, fica reajustado o valor contratado pelo Município em **6,346%**, referente a competência de **julho/2017 a junho/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1 – A contar de **01/07/2019**, o valor UNITÁRIO INDIVIDUAL DO SEGURO passará para **R\$ 26,33 (vinte e seis reais e trinta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

4.2 - E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da **CONTRATANTE**.



Documento assinado eletronicamente por **Milton Amengual Machado, Usuário Externo**, em 27/06/2019, às 16:42, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Garcia de Castro, Secretário Municipal**, em 28/06/2019, às 19:09, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Darcy Nunes dos Santos, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgotos**, em 15/07/2019, às 00:06, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **7388790** e o código CRC **BDDCEAE3**.